



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 4/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Chefe do Poder Legislativo para regularizar construções irregulares e clandestinas.

O projeto veio acompanhado de justificativa (fl. 8) e de ata do Conselho da Cidade (fl. 9).

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 10-15 opinando pelo arquivamento por existir vício de constitucionalidade.

A Comissão de Constituição e Justiça diante da complexidade da matéria, visando evitar prejuízos aos munícipes que se beneficiariam da lei, optaram por oficiar o autor da matéria e solicitar esclarecimentos.

Ocorre que, o Chefe do Poder Executivo não respondeu a solicitação, vindo o projeto para parecer desta comissão, que antes de exarar-lo solicitou audiência pública e reunião com o Poder Executivo.

No dia 1º de outubro foi realizada reunião entre os servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Após a Procuradoria encaminhou memorando à este relator sobre o que foi discutido na reunião com recomendações.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em que pese as discussões realizadas na reunião solicitada por este relator, considerando, ainda, que foram realizados os debates necessários para o esclarecimento da proposição, não vislumbro, sob a ótica dessa comissão, prejuízos financeiros para o erário caso haja a aprovação da matéria.

Assim, voto pela APROVAÇÃO da matéria.

É como voto.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2020.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

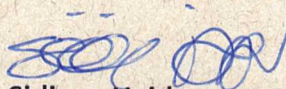
A Comissão de Finanças e Orçamento após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 4/2020 de autoria do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 6 de outubro de 2020.



Osvaldo Krupek

Presidente

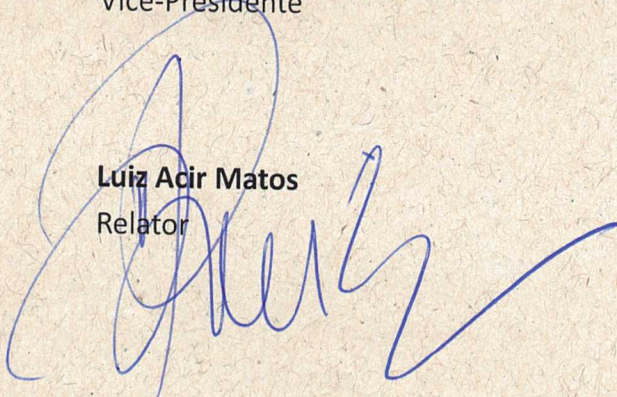


Sidiney Heidemann

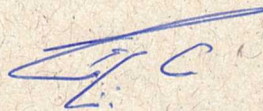
Vice-Presidente



Amadeus Penga



Luiz Acir Matos
Relator



Fabrício Duarte Holovka